LEI Nº 2.049-03/2023
Projeto de Lei nº. 245-03/2023

Altera dipositivo da Lei Municipal nº 725/2007 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 086/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 79 da Lei Municipal 725/2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 79.*** *É proibido criar abelhas no perímetro urbano, excetuando-se as abelhas sem ferrão – meliponíneas.*
>
> *Pena: Multa de 3,50 VPRs*

Art. 2º A redação dos demais dispositivos permanece inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças